



22 | QUINTA-FEIRA, 15 de fevereiro de 2024

CORREIO DO POVO

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | (51) 3216.1615

LEILÃO - PREF. DE FARROUPILHA/RS

29/02/2024
QUINTA-FEIRA | 16h30
ONLINE

Visitação:
Dias 26/02 à 28/02/2024,
das 8h às 11h30 e das
13h30 às 16h.
Endereços e contatos para
agendamento disponíveis
no edital e no site.

Lilamar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 3535.1000 | pestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Butiá torna público a 1ª retificação de data, horário Licitação nº 006/2024. Pregão Presencial nº 002/2024 - Objeto: aquisição de pneus novos. Sessão às 9h do dia 01/03/2024. Informações com Comissão de Licitações, na Prefeitura, Av. Júlio Schwengber, 1645, fone (55) 3369-1800, e no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br. JOSE HENRIQUE HERBERLE - PREFEITO MUNICIPAL.

Celc
Secretaria de Planejamento,
Governança e Gestão

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9055/2024 Objeto: Serviços de 10 postos de trabalho para SES/RS, em Porto Alegre/RS. DATA: 29/02/2024, às 9h PROCESSO 23/2000-0038457-5

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0010/2024 Objeto: Reforma dos sanitários, salas e da rede elétrica em atendimento as adequações necessárias para a Delegacia de Trânsito de Mercadorias (DTM), em Porto Alegre/RS. DATA: 04/03/2024, às 9h. PROCESSO: 23/1400-0009690-4

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celc.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br. Subsecretário CELC/PPG

ISATO
autorizada por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 58.113.012/0001-23, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial e INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 - Fundação - São Caetano do Sul - SP e online no site www.satisleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial - no dia 26, 27 e 28 da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno com a área de 200m², terreno nº 5-D da quadra F do loteamento nº 10, em Jaguari/RS. Av. 04 - 04/05/207 - CONSTRUÇÃO - consta que sobre o imóvel objeto desta matrícula, sito à rua Cabreúva nº 485, bairro Consolação, na cidade de Jaguari/RS, foi construído um prédio residencial de alvenaria, com a área de 100,45m² (cem metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), assim distribuídos: 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 01 banheiro, 03 dormitórios, 01 garagem e 01 varanda, com as seguintes características técnicas: paredes de tijolos, cobertura de telhas de aluzine, piso cerâmico, forro prateado e PVC, esquadrias externas de vidro temperado e madeira, internas em madeira compensada tipo semi-casa, instalações elétricas e hidráulicas embutidas. Ocupado. Matrícula nº 9.395 - Ofício de Registro de Imóveis de Jaguari/RS. 1º LEILÃO: 28/02/2024 às 10:30 - VALOR: R\$ 167.000,00. 2º LEILÃO: 29/02/2024 às 10:30 - VALOR: R\$ 134.000,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 118.457,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor da arremate e 5% de comissão da leiloeira, emissão de matrícula, certidão (incluindo a prova lavrada em nome do arrematante e escritura, TBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação, sendo IPTU e condomínio; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 23/11/2023. O Fidejussor: JOSE SELMAR DA SILVA - CPF 469.682.290-72 - comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal de São Leilões - www.satisleiloes.com.br (111) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fidejussor informados por meio deste edital público, sem prejuízo das informações pessoais negativas ou positivas.

GIULIANO FERRONATO
Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petropolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária MELNICK EVEN BRITA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ 12.166.030/0001-51 com sede na cidade de Porto Alegre - RS, no qual figura como Devedor Fiduciário LUIZ FERNANDO SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CPF sob nº 810.488.400-00, residente e domiciliado nesta capital, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: **Dia 29 de Fevereiro de 2024, com início às 10 horas, através da home page: www.guilianoferronato.com.br. PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à R\$ 1.688.054,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro reais), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituída de Unidade Residencial nº 802, Torre 4 - Localizado no oitavo pavimento, possuindo área privativa de (78,24 m²), área de uso comum de (33,53 m²) e área total de (111,77 m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0021671 nas coisas de uso comum e fim do provêlito condomínio, e **Box de Estacionamento Duplo nº 252** - Localizado no pavimento térreo, possuindo a área privativa de (23,40m²) área de uso comum de (1,49m²) e área total de (24,89m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0000607, nas coisas de uso comum e fim do provêlito condomínio, ambos do Condomínio *Viva Clube Canais*. Matrículas respectivamente sob nº 141.637 e nº 141.408 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Canoas/RS. **SEGUNDO LEILÃO**, dia 04 de Março de 2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão dos imóveis, no valor de R\$ 766.547,97 (Setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento. O imóvel encontra-se ocupado. O imóvel possui dívidas de Condomínio e dívidas de IPTU. **FORMA DE PAGAMENTO:** (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não for apresentada, o preço será exigido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IGPE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação no ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IGPE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serão imediatamente assumidos pelo arrematante. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará ao ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições que regem o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.guilianoferronato.com.br -

ARÁBIA SAUDITA

Neymar retoma tratamento de lesão no joelho

Depois de retornar no início da semana ao Al-Hilal, da Arábia Saudita, Neymar retomou ontem o tratamento para a lesão que o afastou dos gramados

nos últimos meses. Em derrota do Brasil para o Uruguai nas Eliminatórias da Copa do Mundo, 17 de outubro, o atacante teve ruptura do ligamento cruzado



Previsão do Al-Hilal é de que Neymar volte aos gramados em agosto

anterior do joelho esquerdo e também do menisco.

No mês seguinte, o jogador foi submetido a uma cirurgia em Belo Horizonte realizada pelo médico da Seleção Brasileira, Rodrigo Lasmar, supervisionado por representantes do Al-Hilal. Ao todo, foram quatro meses de afastamento do principal astro do clube saudita. Curiosamente no entanto, desde então, o time não sentiu, pelo menos nos resultados, muita falta de Neymar.

Sob o comando do treinador português Jorge Jesus, a equipe lidera com folga o Campeonato Saudita. Invicto, o Al-Hilal está na ponta do Saudita com 53 pontos, sete a mais que o vice-líder Al-Nassr, do outro astro Cristiano Ronaldo. A expectativa é que Neymar esteja disponível para voltar a jogar pelo clube apenas no mês de agosto.

AMEAÇAS À MÃE

Guerrero desiste de sonho no Peru

Paulo Guerrero desistiu de defender as cores do Universidad César Vallejo, do Peru, por causa de ameaças à sua mãe. A informação partiu de César Acuña, dono do clube e governador da região de La Libertad. A contratação já havia sido anunciada e seria a primeira vez que Guerrero jogaria em seu país natal, por isso havia muita expectativa, mesmo ele já tendo 40 anos. Acuña contou que o atacante pediu o rompimento do contrato e disse que está trabalhando em um acordo para ter uma rescisão amigável: "No mesmo dia em que ele assinou o contrato, criminosos fizeram ameaças à mãe dele. Acho que ele está avaliando, está pensando: é a família ou o futebol. Eu faria o mesmo."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL / RS
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06 de 2024
O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL TORNA PÚBLICO que realizará: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024, sob regime estatutário, para o cargo de MONITOR ESCOLAR, para preenchimento de 04 (quatro) vagas. INSCRIÇÕES junto ao Setor Pessoal na sede do Município, sito à Rua Mário Linck nº 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS no período compreendido entre às 08 horas do dia 16/02/2024 até às 17 horas do dia 22/02/2024. Maiores informações e Editais na íntegra poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.tamandaradosul.com.br a partir da data de abertura das inscrições. Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2024. ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USUDSP/SMAP
EXTRATO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 014/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 793 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por intermédio da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, torna público, que no período de 15/02/2024 a 15/03/2024 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Nº 793 - Profissional de Educação Física. Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital de Abertura nº 014/2024 no Diário Oficial de Porto Alegre, na página da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, prefeitura.poa.br/smap. Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024. RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício

LEILÃO DE VEÍCULOS

VISITAÇÃO DE BENS:
Um dia antes do leilão: 14h às 17h. No dia do leilão: 8h45 às 11h30.

• Nova Santa Rita/RS - BR 386, km 431.
• Tijucas/SC - Rua Ângelo José da Silva, 311, Bairro Pernambuco.

Local dos leilões:
Auditório Reinaldo Pestana
Av. João Wallig, nº 1.800
4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Igatemi
Porto Alegre/RS.

240 VEÍCULOS | **SEX - 16/02/2024** | **10h** | **PRESENCIAL E ON-LINE**

VEÍCULOS-PLACAS, PARA CIRCULAÇÃO: ALN179, ANY8G76, ARB0C83, AUL4B29, AUM9F38, AVE3J34, AVR338, AVX7J57, BCB8A39, BDG6H39, BEA3H11, BEP4A58, BRY7G60, DGJAC08, DHH8A11, ERT5C85, ETT2B07, ETT0B83, EUH0C00, EXY3B10, FZV2F47, HUIJ111, HYG2B69, IMGC000, IMMD567, IMP3H76, IMX8J39, INH6F96, NOA83, INY8E18, IPD7A37, IPID99, IPS7F99, IPT8J04, ITP2C31, IQYF35, IRP4B28, IRP8A09, IRU6B35, IRWOI09, ISBOC45, ISJID99, ISJZG27, ISL7C34, ISNOA99, ISOOG01, ISVOE05, ITN3I44, ITN5I21, ITWOA22, ITX7912, ITZ8F97, IUH9E35, IUJ7G72, IUK5D31, IUO0H71, IUTZB39, IYF9A53, IYCB089, IYWE7G16, IYWH4B4, IYWD6D1, IYWT446, IYW4V09, IYXZH37, IYXZD89, IYXJ388, IYXTC71, IYXWJ28, IYXOF07, IYX8C17, IYXG030, IYXG050, IYXG985, IZB6E65, IZD7U45, IZB3A35, IZG6A44, IZV5D84, IZHG985, IZV4E52, IZK166, IZV466, IZL5014, IZL3P36, IZNSH23, IZP2C09, IZV9E08, IZX4J98, IYX3J71, IYXZB88, IYX6D98, IYX6E99, IYX6F99, IYX6G99, IYX6H99, IYX6I99, IYX6J99, IYX6K99, IYX6L99, IYX6M99, IYX6N99, IYX6O99, IYX6P99, IYX6Q99, IYX6R99, IYX6S99, IYX6T99, IYX6U99, IYX6V99, IYX6W99, IYX6X99, IYX6Y99, IYX6Z99, IYX7A99, IYX7B99, IYX7C99, IYX7D99, IYX7E99, IYX7F99, IYX7G99, IYX7H99, IYX7I99, IYX7J99, IYX7K99, IYX7L99, IYX7M99, IYX7N99, IYX7O99, IYX7P99, IYX7Q99, IYX7R99, IYX7S99, IYX7T99, IYX7U99, IYX7V99, IYX7W99, IYX7X99, IYX7Y99, IYX7Z99, IYX8A99, IYX8B99, IYX8C99, IYX8D99, IYX8E99, IYX8F99, IYX8G99, IYX8H99, IYX8I99, IYX8J99, IYX8K99, IYX8L99, IYX8M99, IYX8N99, IYX8O99, IYX8P99, IYX8Q99, IYX8R99, IYX8S99, IYX8T99, IYX8U99, IYX8V99, IYX8W99, IYX8X99, IYX8Y99, IYX8Z99, IYX9A99, IYX9B99, IYX9C99, IYX9D99, IYX9E99, IYX9F99, IYX9G99, IYX9H99, IYX9I99, IYX9J99, IYX9K99, IYX9L99, IYX9M99, IYX9N99, IYX9O99, IYX9P99, IYX9Q99, IYX9R99, IYX9S99, IYX9T99, IYX9U99, IYX9V99, IYX9W99, IYX9X99, IYX9Y99, IYX9Z99, IYXA099, IYXA199, IYXA299, IYXA399, IYXA499, IYXA599, IYXA699, IYXA799, IYXA899, IYXA999, IYXB099, IYXB199, IYXB299, IYXB399, IYXB499, IYXB599, IYXB699, IYXB799, IYXB899, IYXB999, IYXC099, IYXC199, IYXC299, IYXC399, IYXC499, IYXC599, IYXC699, IYXC799, IYXC899, IYXC999, IYXD099, IYXD199, IYXD299, IYXD399, IYXD499, IYXD599, IYXD699, IYXD799, IYXD899, IYXD999, IYXE099, IYXE199, IYXE299, IYXE399, IYXE499, IYXE599, IYXE699, IYXE799, IYXE899, IYXE999, IYXF099, IYXF199, IYXF299, IYXF399, IYXF499, IYXF599, IYXF699, IYXF799, IYXF899, IYXF999, IYXG099, IYXG199, IYXG299, IYXG399, IYXG499, IYXG599, IYXG699, IYXG799, IYXG899, IYXG999, IYXH099, IYXH199, IYXH299, IYXH399, IYXH499, IYXH599, IYXH699, IYXH799, IYXH899, IYXH999, IYXI099, IYXI199, IYXI299, IYXI399, IYXI499, IYXI599, IYXI699, IYXI799, IYXI899, IYXI999, IYXJ099, IYXJ199, IYXJ299, IYXJ399, IYXJ499, IYXJ599, IYXJ699, IYXJ799, IYXJ899, IYXJ999, IYXK099, IYXK199, IYXK299, IYXK399, IYXK499, IYXK599, IYXK699, IYXK799, IYXK899, IYXK999, IYXL099, IYXL199, IYXL299, IYXL399, IYXL499, IYXL599, IYXL699, IYXL799, IYXL899, IYXL999, IYXM099, IYXM199, IYXM299, IYXM399, IYXM499, IYXM599, IYXM699, IYXM799, IYXM899, IYXM999, IYXN099, IYXN199, IYXN299, IYXN399, IYXN499, IYXN599, IYXN699, IYXN799, IYXN899, IYXN999, IYXO099, IYXO199, IYXO299, IYXO399, IYXO499, IYXO599, IYXO699, IYXO799, IYXO899, IYXO999, IYXP099, IYXP199, IYXP299, IYXP399, IYXP499, IYXP599, IYXP699, IYXP799, IYXP899, IYXP999, IYXQ099, IYXQ199, IYXQ299, IYXQ399, IYXQ499, IYXQ599, IYXQ699, IYXQ799, IYXQ899, IYXQ999, IYXR099, IYXR199, IYXR299, IYXR399, IYXR499, IYXR599, IYXR699, IYXR799, IYXR899, IYXR999, IYXS099, IYXS199, IYXS299, IYXS399, IYXS499, IYXS599, IYXS699, IYXS799, IYXS899, IYXS999, IYXT099, IYXT199, IYXT299, IYXT399, IYXT499, IYXT599, IYXT699, IYXT799, IYXT899, IYXT999, IYXU099, IYXU199, IYXU299, IYXU399, IYXU499, IYXU599, IYXU699, IYXU799, IYXU899, IYXU999, IYXV099, IYXV199, IYXV299, IYXV399, IYXV499, IYXV599, IYXV699, IYXV799, IYXV899, IYXV999, IYXW099, IYXW199, IYXW299, IYXW399, IYXW499, IYXW599, IYXW699, IYXW799, IYXW899, IYXW999, IYXX099, IYXX199, IYXX299, IYXX399, IYXX499, IYXX599, IYXX699, IYXX799, IYXX899, IYXX999, IYXY099, IYXY199, IYXY299, IYXY399, IYXY499, IYXY599, IYXY699, IYXY799, IYXY899, IYXY999, IYXZ099, IYXZ199, IYXZ299, IYXZ399, IYXZ499, IYXZ599, IYXZ699, IYXZ799, IYXZ899, IYXZ999, IYXA099, IYXA199, IYXA299, IYXA399, IYXA499, IYXA599, IYXA699, IYXA799, IYXA899, IYXA999, IYXB099, IYXB199, IYXB299, IYXB399, IYXB499, IYXB599, IYXB699, IYXB799, IYXB899, IYXB999, IYXC099, IYXC199, IYXC299, IYXC399, IYXC499, IYXC599, IYXC699, IYXC799, IYXC899, IYXC999, IYXD099, IYXD199, IYXD299, IYXD399, IYXD499, IYXD599, IYXD699, IYXD799, IYXD899, IYXD999, IYXE099, IYXE199, IYXE299, IYXE399, IYXE499, IYXE599, IYXE699, IYXE799, IYXE899, IYXE999, IYXF099, IYXF199, IYXF299, IYXF399, IYXF499, IYXF599, IYXF699, IYXF799, IYXF899, IYXF999, IYXG099, IYXG199, IYXG299, IYXG399, IYXG499, IYXG599, IYXG699, IYXG799, IYXG899, IYXG999, IYXH099, IYXH199, IYXH299, IYXH399, IYXH499, IYXH599, IYXH699, IYXH799, IYXH899, IYXH999, IYXI099, IYXI199, IYXI299, IYXI399, IYXI499, IYXI599, IYXI699, IYXI799, IYXI899, IYXI999, IYXJ099, IYXJ199, IYXJ299, IYXJ399, IYXJ499, IYXJ599, IYXJ699, IYXJ799, IYXJ899, IYXJ999, IYXK099, IYXK199, IYXK299, IYXK399, IYXK499, IYXK599, IYXK699, IYXK799, IYXK899, IYXK999, IYXL099, IYXL199, IYXL299, IYXL399, IYXL499, IYXL599, IYXL699, IYXL799, IYXL899, IYXL999, IYXM099, IYXM199, IYXM299, IYXM399, IYXM499, IYXM599, IYXM699, IYXM799, IYXM899, IYXM999, IYXN099, IYXN199, IYXN299, IYXN399, IYXN499, IYXN599, IYXN699, IYXN799, IYXN899, IYXN999, IYXO099, IYXO199, IYXO299, IYXO399, IYXO499, IYXO599, IYXO699, IYXO799, IYXO899, IYXO999, IYXP099, IYXP199, IYXP299, IYXP399, IYXP499, IYXP599, IYXP699, IYXP799, IYXP899, IYXP999, IYXQ099, IYXQ199, IYXQ299, IYXQ399, IYXQ499, IYXQ599, IYXQ699, IYXQ799, IYXQ899, IYXQ999, IYXR099, IYXR199, IYXR299, IYXR399, IYXR499, IYXR599, IYXR699, IYXR799, IYXR899, IYXR999, IYXS099, IYXS199, IYXS299, IYXS399, IYXS499, IYXS599, IYXS699, IYXS799, IYXS899, IYXS999, IYXT099, IYXT199, IYXT299, IYXT399, IYXT499, IYXT599, IYXT699, IYXT799, IYXT899, IYXT999, IYXU099, IYXU199, IYXU299, IYXU399, IYXU499, IYXU599, IYXU699, IYXU799, IYXU899, IYXU999, IYXV099, IYXV199, IYXV299, IYXV399, IYXV499, IYXV599, IYXV699, IYXV799, IYXV899, IYXV999, IYXW099, IYXW199, IYXW299, IYXW399, IYXW499, IYXW599, IYXW699, IYXW799, IYXW899, IYXW999, IYXX099, IYXX199, IYXX299, IYXX399, IYXX499, IYXX599, IYXX699, IYXX799, IYXX899, IYXX999, IYXY099, IYXY199, IYXY299, IYXY399, IYXY499, IYXY599, IYXY699, IYXY799, IYXY899, IYXY999, IYXZ099, IYXZ199, IYXZ299, IYXZ399, IYXZ499, IYXZ599, IYXZ699, IYXZ799, IYXZ899, IYXZ999, IYXA099, IYXA199, IYXA299, IYXA399, IYXA499, IYXA599, IYXA699, IYXA799, IYXA899, IYXA999, IYXB099, IYXB199, IYXB299, IYXB399, IYXB499, IYXB599, IYXB699, IYXB799, IYXB899, IYXB999, IYXC099, IYXC199, IYXC299, IYXC399, IYXC499, IYXC599, IYXC699, IYXC799, IYXC899, IYXC999, IYXD099, IYXD199, IYXD299, IYXD399, IYXD499, IYXD599, IYXD699, IYXD799, IYXD899, IYXD999, IYXE099, IYXE199, IYXE299, IYXE399, IYXE499, IYXE599, IYXE699, IYXE799, IYXE899, IYXE999, IYXF099, IYXF199, IYXF299, IYXF399, IYXF499, IYXF599, IYXF699, IYXF799, IYXF899, IYXF999, IYXG099, IYXG199, IYXG299, IYXG399, IYXG499, IYXG599, IYXG699, IYXG799, IYXG899, IYXG999, IYXH099, IYXH199, IYXH299, IYXH399, IYXH499, IYXH599, IYXH699, IYXH799, IYXH899, IYXH999, IYXI099, IYXI199, IYXI299, IYXI399, IYXI499, IYXI599, IYXI699, IYXI799, IYXI899, IYXI999, IYXJ099, IYXJ199, IYXJ299, IYXJ399, IYXJ499, IYXJ599, IYXJ699, IYXJ799, IYXJ899, IYXJ999, IYXK099, IYXK199, IYXK299, IYXK399, IYXK499, IYXK599, IYXK699, IYXK799, IYXK899, IYXK999, IYXL099, IYXL199, IYXL299, IYXL399, IYXL499, IYXL599, IYXL699, IYXL799, IYXL899, IYXL999, IYXM099, IYXM199, IYXM299, IYXM399, IYXM499, IYXM599, IYXM699, IYXM799, IYXM899, IYXM999, IYXN099, IYXN199, IYXN299, IYXN399, IYXN499, IYXN599, IYXN699, IYXN799, IYXN899, IYXN999, IYXO099, IYXO199, IYXO299, IYXO399, IYXO499, IYXO599, IYXO699, IYXO799, IYXO899, IYXO999, IYXP099, IYXP199, IYXP299, IYXP399, IYXP499, IYXP599, IYXP699, IYXP799, IY